

# ACAP

Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná

CNPJ 02.881.494/0001-96

Alameda Princesa Isabel, 714 – Mercês – 80.430.128 – Curitiba-PR.

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 2603/2024/ACAP

**PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS ÀS COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES E FAMÍLIAS ASSENTADAS NO ESTADO DO PARANÁ E DIRIGENTES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO NAS ÁREAS DA REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ**

A ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA E REFORMA AGRÁRIA DO PARANÁ - ACAP torna público para conhecimento das(os) interessadas(os), o presente Edital de Seleção n.º 2603/2024, com o propósito de contratação de terceiros para prestação de consultoria na área de Engenharia de Alimentos, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Edital, junto às Cooperativas, Associações e famílias assentadas em territórios de reforma agrária, no estado do Paraná. Referente ao termo de fomento n.º 921647/2021, celebrado com o Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento – MAPA, publicado em extrato no d.o.u. em 19/01/2022, seção 3, atualmente executado junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA.

## **1. OBJETO**

O presente Edital de Seleção tem como objeto a contratação de 01 (um) profissional Engenheiro(a) de Alimentos com a finalidade de assessorar tecnicamente cooperativas e entidades associativas, bem como a realização de ATER para unidades familiares de produção agrícola, no estado do Paraná. É necessário que os profissionais tenham experiência de trabalho em ATER no campo, atuação com entidades de Reforma Agrária e Agricultura Familiar, agroecologia e produção sustentável.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a Meta 2: Realização de três formações e capacitação em cooperativismo para dirigentes, quadro social e funcional das organizações cooperativas, ETAPA 1: execução de consultoria na área de engenharia de alimentos, conforme consta no Plano de Trabalho.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de 128 (cento e vinte e oito) horas técnicas de consultoria em engenharia de alimentos, sendo:

- A. O valor unitário da hora é de R\$141,83 (cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$18.154,75 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
- B. Contratação de serviços de consultoria em engenharia de alimentos a serem executados no ano de 2024.
- C. O monitoramento da consultoria será realizado mediante a apresentação de relatórios qualitativos e entrega de produtos detalhados no item 4.

3.1 A ACAP definirá os locais e os dias de execução da consultoria em diálogo com as pessoas envolvidas. Com previsão de execução até 29/12/2024, podendo ser aditivado em contrato.

### 4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Consultoria e assessoramento com a finalidade de supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificações; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço; Vistoria, perícia, avaliação arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especificação; Condução e trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e montagem de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico; As atribuições se referem à indústria de alimentos; acondicionamento, preservação, distribuição, transporte e abastecimento de produtos alimentares; seus serviços afins e correlatos

### 5. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. É desejável que a (o) candidata (o) tenha participado de atividades destinadas ao público da reforma agrária e/ou agricultura familiar;

5.2. Ter vivido, acompanhado e/ou sistematizado experiências de cooperação em áreas de reforma agrária;

5.3. Ter disponibilidade de tempo, em horário comercial, para o planejamento e execução das atividades;

5.4. Manter organização e disciplina na elaboração processual dos serviços.

**Parágrafo primeiro** - A(o) contratada(o) deverá apresentar, ao término de cada etapa da prestação do serviço, os seguintes itens: relatório descritivo da atividade realizada, registro fotográfico e lista de presença, que servirão de subsídio para a sistematização de metodologia aplicada no projeto, com direitos autorais cedidos integralmente a ACAP.

**Parágrafo segundo** – A ACAP reserva-se ao direito de contratar mais de uma(um) candidata(o), dentro do limite de horas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As(os) interessadas(os) deverão encaminhar a documentação listada abaixo até dia 16/04/2024, às 23:59 por correio eletrônico - para o endereço de e mail: [comprasacappr@gmail.com](mailto:comprasacappr@gmail.com) , com indicação no assunto “Edital 2603/2024”;

Parágrafo primeiro - A ACAP não se responsabiliza por inscrições que cheguem após esta data e horário, bem como e-mails não recebidos. Esclarece que a falta de qualquer documento solicitado desclassifica automaticamente a(o) candidata(o).

Parágrafo segundo - Caso as vagas ou horas técnicas não sejam atendidas na sua totalidade, o prazo de inscrição e seleção poderá ser ampliado até o final de execução do termo de fomento.

Documentação exigida:

- a) Diploma ou Certificado de conclusão, devidamente registrado, do Curso Superior em Engenharia de Alimentos, reconhecido pelo Ministério da Educação;
- b) Registro no respectivo Conselho de Classe no Estado do Paraná;
- c) Carteira Nacional de habilitação (CNH), categoria “B”;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- e) Experiência profissional prévia e comprovada de um ano;
- f) Currículo lattes atualizado e com foto, em formato PDF, extraído na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento;

## 7. PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as divulgações do processo de seleção serão feitas pelo site da ACAP-PR: <https://projetosdareformaagrariapr.redelivre.org.br/editais-acap/> A seleção será dividida em cinco etapas:

- 1) Inscrição;
- 2) Análise de currículo e demais documentos solicitados na Inscrição - as pessoas selecionadas serão comunicadas por email;

- 3) Entrevista;
- 4) Homologação;
- 5) Contratação;

## CALENDÁRIO DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	26/03/24	17:00
Inscrições	até 16/04/24	até 23:59
Análise documental e avaliação de currículos	17 a 19/04/24	até 23:59
Entrevistas	22 a 23/04/24	até 18:00
Divulgação da relação das(os) candidatas(os) selecionadas(os)	23/04/24	18:00
Prazo de recurso	25/04/24	até 18:00
Divulgação da relação final das(os) candidatas(os) selecionadas(os)	26/04/24	até 18:00
Apresentação da documentação para contratação	até 03/05/2024	23:59

## 8. ENTREVISTA

a) As entrevistas das(os) candidatas(os) serão realizadas por videoconferência. Será enviado convite por e-mail com o link da entrevista, 10 (dez) minutos antes do horário agendado. A entrevista será realizada pela plataforma de conferência Google Meet. Tal ferramenta não exige a instalação de programa, sendo possível o acesso à videoconferência por qualquer navegador. As entrevistas terão duração máxima de 30 (trinta) minutos.

b) Aconselha-se que sejam organizadas as condições para uma adequada reunião virtual: conexão à internet, aparelho (notebook, celular, tablet etc.), local adequado e silencioso. A inviabilidade da entrevista por ausência de condições do(a) candidato(a) não é de responsabilidade da ACAP.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no dia 26/04/2024 no site <https://projetosdareformaagrariapr.redelivre.org.br/editais-acap/>, e informado via e-mail para todos os participantes da fase de entrevistas. Considere-se o prazo de recurso de dois dias após a data de divulgação dos resultados.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E TRABALHO

10.1 A/s contratação/ões resultante/s deste processo seletivo está/ão estimada/s em um total de 128 (cento e vinte e oito) horas técnicas, a R\$ 141,83 (cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 18.154,75 (dezoito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), devendo sua execução ser realizada durante o ano de 2024.

10.2 O quantitativo descrito no presente Edital é apenas estimativo, não vinculando a Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária Do Paraná – ACAP a obrigação de contratação de valor correspondente.

# ACAP

Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná

CNPJ 02.881.494/0001-96

Alameda Princesa Isabel, 714 – Mercês – 80.430.128 – Curitiba-PR.

## 11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será via Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), efetuado pela ACAP até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação, pela(o)/s contratada(o)/s, dos itens constantes na Cláusula IV, parágrafo primeiro, atestada pela coordenadora do projeto, e apresentado o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência. Os dados bancários devem ser da mesma pessoa e com o mesmo CPF apresentado na contratação.

11.2 A ACAP reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

11.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital.

11.4 Para efeito de pagamento, a ACAP procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

## 12. DA CONTRATAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS

O processo de contratação será realizado logo após a finalização das etapas de seleção. As pessoas selecionadas serão notificadas e convocadas para assinar o termo de contrato e terão um dia útil, a contar da data de convocação, para apresentar-se com a documentação (número do PIS ou NIT, RG, CPF), sob pena de perder o direito de contratação.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Carlos Neudi Finlher

**Secretário Geral da Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária Do Paraná**  
- ACAP

Curitiba, 26 de março de 2024.